



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 27 DE
MARÇO DE 2001:-----**

----- Aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e um, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores Prof. Carlos Moreira Camarinha Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma abstenção, por parte do sr. Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha, por não ter estado presente na mencionada reunião.-----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar as faltas do sr. Presidente da Câmara, este por se encontrar em trabalho na Comissão de Coordenação da Região Centro e Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 58 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 41.587.753\$90 (quarenta e um milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 608 a 676 na importância global de 25.107.980\$00 (vinte e cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e oitenta



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo. -----

----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VEREADOR SUBSTITUTO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE

PAGAMENTO NºS. 547 e 549 a 554, NA IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 235.943.481\$00: Ratificar

os despachos do Ex.º Sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: nº. 547, no valor de 23.873\$00, a favor de “CIN - Corporação Industrial do Norte, S.A.”; nº. 549, no valor de 50.611.551\$00, a favor de “Oliveiras, S.A. - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas”; nº. 550, no valor de 117.875.475\$00, a favor de “Ramos Catarino, S.A.”; nº. 551, no valor de 19.980.445\$00, a favor de “Ernesto Alves Pinto & C.ª., Lda.”; nº. 552, no valor de 10.958.492\$00, a favor de “Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.”; nº. 553, no valor de 746.550\$00, a favor de “Oliveiras, S.A. - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas” e 554, no valor de 35.747.095\$00, a favor de “Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, Lda.”. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º Virgílio Miranda Cravo Roxo.--

----- EXPEDIENTE: -----

----- De ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA (COMISSÃO DE ESTÁGIOS), ofício com data de 08 de Fevereiro findo, remetendo Acordo de Estágio Curricular, com uma duração de 3 a 6 meses, para a aluna finalista do curso de Estratégia e Gestão Turísticas, Leonor Cartaxo. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido e, do mesmo passo, subscrever o acordo remetido.** -----

----- De F. NOGUEIRA & A. SILVA COSTA E ASSOCIADOS - Sociedade de Advogados, da Maia, ofício datado de 13 de Fevereiro findo, solicitando a regularização do débito na importância de 1.684.800\$00, a favor da “Reflux- Representações e Fluidos, Lda.”, referente ao fornecimento de um filtro com capacidade para filtrar até 24 m3 de água, para remoção do ferro da água para consumo.



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado submeter o assunto à apreciação do Advogado do Município, com vista a emissão de parecer jurídico, por forma a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo. -----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2º. CICLO DE MIRA**, ofício n.º 352, datado de 01.03.09, remetendo 2 boletins de subsídio escolar respeitantes aos alunos Diana Sofia Miranda Fontes e João Daniel Miranda Fontes, os quais, por provimento favorável do Conselho Executivo daquela Escola, foi deliberado atribuir o Escalão A. **Tomado conhecimento.**-----

----- De **VIVEIMIRA, Actividades Agrícolas, S.A.**, ofício com data de 22 de Março corrente, comunicando que está na disposição de aceitar a anulação do contrato de cessação do direito de superfície, dos terrenos que tem vindo a ocupar, em termos a negociar. Anexo ao referido ofício, encontra-se um outro, com data de 23 de Fevereiro findo, confirmando a cedência dos terrenos nos termos já acordados, mantendo apenas a área aproximada da actual ocupação. Foi, igualmente, dado conta da pretensão veiculada pelo ofício da “Miraplanta , Sociedade Multiplicadora de Plantas, Ld.ª”, de 01.03.27, no qual era solicitada a possibilidade de ser celebrado um novo contrato, face ao incumprimento do contrato de direito de superfície por parte da “Viveimira”. No mencionado ofício, a “Miraplanta”, dando conta que explora no local os viveiros, empregando mais de 20 pessoas, afirma a sua disposição de ressarcir de imediato os valores que deveriam ter sido recebidos pela Câmara ao longo dos últimos anos, para a final, requerer um contrato nas condições semelhantes ao anteriormente negociado pela “Viveimira”, por ser esta a possibilidade de a empresa não acabar, por falta de um terreno. **Deliberado revogar o contrato de constituição do direito de superfície outrora celebrado com a “Viveimira”, celebrando um novo contrato, em termos idênticos, com a firma “Miraplanta”, assumindo a nova empresa o pagamento de todas as prestações já vencidas e não pagas, resultantes do incumprimento por parte da “Viveimira” e a ocupação do terreno apenas na actual área ocupada (150 ha) . Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA**, residente em Leça da Palmeira, requerimento datado de 01.02.06, remetendo fotocópia do cartão de inscrição na Ordem dos Engenheiros, a qual é suficiente para o reconhecimento como técnico qualificado por parte da Câmara Municipal, sendo prescindível a inscrição nesta, não havendo, por isso, da sua parte, a necessidade de pagamento da taxa no valor de 22.960\$00, devida pela referida inscrição, deferida por deliberação camarária de 14.11.2000.

Deliberado considerar a petição como desistência do pedido deferido por deliberação camarária de 14.11.2000, de conformidade com a informação da do Chefe da DGULOP, de 01.03.21, face à informação da Chefe da S.L.O.P., de 01.02.16.-----

----- De **JOÃO JESUS MINGATOS - HERDS.**, com sede em Mira, petição datada de 23 de Fevereiro findo, solicitando autorização para remoção de terras numa propriedade que possui no Palhal, em Portomar, destinada a posterior plantação de pinheiros. **Deliberado informar a requerente de que deverá solicitar emissão de parecer à Comissão da R.A.N., com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.02.16.**-----

----- De **GRANDE ÁREA, DE MANUEL SANTOS SIMÃOZINHO**, com sede na Praia de Mira, requerimento datado de 02 de Março corrente, solicitando licença para instalação de reclamo luminoso de duas faces no estabelecimento que possui na mencionada localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.14.**-----

----- De **CARLOS MANUEL DOS SANTOS CRAVO**, proprietário de estabelecimento de utilidades domésticas, sito na Praia de Mira, requerimento datado de 12 de Março corrente, solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao seu estabelecimento com artigos do seu comércio, durante o ano de 2001. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.23.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANA CLÁUDIA SALVADOR SEIXO**, residente na localidade da Ermida, aluna do Curso de Turismo, da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, requerimento datado de 17 de Março corrente, autorização para realização de estágio nesta Câmara Municipal, no período de 18 de Junho a 17 de Setembro do corrente ano, obrigatório para conclusão do referido curso. **Deliberado autorizar a realização do estágio pretendido, no período indicado.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **MARIA JOÃO MAIA ROCHA ALMEIDA**, residente em S. Bernardo - Aveiro, requerimento datado de 06 de Fevereiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote B-41 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.14.** -----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, SA**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 14 de Março de 1996, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote D-55 do Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.14.** ----

----- De **CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES GIL SIMÕES DIAS**, residente em Coimbra, requerimento datado de 04 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito no lote B-41 do Miravillas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para**



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.14. -----

----- De **AMÂNDIO DE ALMEIDA CAETANO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 19 de Fevereiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de anexos e demolição do existente, que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.21. -----**

----- De **JOSÉ RUI CLARO ALMEIDA E SÓNIA CRISTINA COLAÇO DOS SANTOS**, residentes na Lagoa, requerimento datado de 03 de Janeiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 2 meses, para obras de construção de anexos e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.22. -----**

----- De **MANUEL DOS SANTOS VENTURA**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 18 de Dezembro de 2000, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de pavilhão industrial que pretende levar a efeito no lote n.º 16 da Zona Industrial de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.23. -----**

----- De **MANUEL RIBEIRO JANICAS**, residente em Seixo - Mira, requerimento datado de 21 de Março corrente, solicitando autorização para levar a efeito obras isentas de licença, no prédio que possui



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na mencionada localidade, consubstanciadas na mudança de azulejos e divisões interiores e pinturas.

Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP, de 01.01.22.-----

----- De **MANUEL MIRANDA SABORANO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 13 de Março corrente, solicitando licença, pelo prazo de 4 meses, para ocupação da via pública com materiais de construção, necessários à obra de ampliação de edifício que traz em construção na mencionada localidade. **Deliberado deferir o pedido, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.22.**-----

----- De **PAULO MANUEL ALMEIDA DA ROCHA**, residentes em Ílhavo, requerimento datado de 19 de Fevereiro de 2001, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, que pretendem levar a efeito no lote B-10 do Miroásis. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.14.**-----

----- De **JOÃO AMADO ROCHA DE OLIVEIRA**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 01 de Março corrente, solicitando autorização para mudança de construtor da obra de edifício de habitação e comércio, em virtude de renúncia de contrato com o anterior. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.16.**-----

----- De **SILVINO DE OLIVEIRA CRUZ**, residente em Cavadas - Mira, requerimento datado de 19 de Março corrente, solicitando o averbamento para seu nome do processo de obras n.º.155/98, em nome de Mário da Cruz Frade Brioso, em virtude de ser o actual proprietário, conforme comprova através de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.21.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO SILVA PEDREIRO E ESPOSA**, residentes em Évora, requerimento datado de 25 de Fevereiro findo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pelo prazo de dois meses, para obras de construção de muro de vedação que pretende levar a efeito na localidade de Cavadas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.03.22, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de dois meses para a realização dos respectivos trabalhos.**-----

----- De **MARIA DE LURDES DOMINGUES ROLO REVERENDO E OUTROS**, residentes na localidade do Cabeço, requerimento datado de 22 de Fevereiro de 2000, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 10 dias, para procederem à construção de muro de vedação na referida localidade. Anexa à petição, encontra-se informação da Fiscalização Municipal, com data de 21 de Fevereiro findo, dando conta que a obra já foi iniciada, sem que o necessário projecto e/ou licenciamento por parte desta Câmara Municipal. **Face aos elementos constantes do processo, deliberado: 1 - Não aprovar o projecto de arquitectura apresentado, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.03.21, exarada na petição; 2 - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador substituto do sr. presidente da Câmara, ordenando o embargo das obras questionadas e, do mesmo passo, instaurar aos infractores o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais, face à mencionada comunicação da Fiscalização Municipal, anexa ao processo e informação da DGULOP, exarada no verso da mesma; 3- Conceder o prazo de 90 dias para apresentação, por parte dos requerentes, de autorização da Comissão da R.A.N., para execução dos muros divisórios interiores, sob pena dos mesmos terem de ser demolidos, de conformidade com a informação da DGULOP, de 01.03.21, exarada no verso da supra referida comunicação da Fiscalização Municipal.**-----

----- De **JOÃO MANUEL DOS SANTOS COLAÇO**, com residência em Aveiro, requerimento datado de 05 de Fevereiro findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na localidade de Portomar. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 01.03.23, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 1 mês para a realização dos respectivos trabalhos.-----

----- De **ESMERALDA DE FÁTIMA LOURENÇO MOREIRA**, com residência em Casal Sobreiro - Portomar - Mira, requerimento datado de 26 de Março corrente, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para construção de muro de vedação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.03.26, exarada na petição e, do mesmo passo, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.** -----

----- De **MANUEL HERMENEGILDO DOS SANTOS NETO**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 12 de Março corrente, solicitando que seja considerado favorável o parecer da entidade responsável pelo fornecimento de energia eléctrica, relativamente a obra de alteração de edifício sito na localidade da Praia de Mira, dado ter decorrido o prazo fixado por lei para a sua emissão. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.01.26, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL FERNANDO DE MIRANDA PÁSCOA**, residente em Lisboa, requerimento datado de 14 de Março corrente, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano que possui na Rua Teófilo Braga, em Mira, foi construído anteriormente a 1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.22.**--

----- De **SEIXOMÁRMORE, Transformação de Mármore e Pedra, Ld.ª**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 01.03.23, solicitando emissão de certidão comprovativa de se encontrar autorizada a localização da actividade industrial de transformação de mármore e granitos que



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

possui em funcionamento no lote n.º 28 da referida Zona Industrial. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.26, exarada no verso da pretensão.**-----

----- De **MANUEL DE LIMA SANTOS**, residente na Mealhada, requerimento datado de 22 de Março corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como técnico para assinar projectos e dirigir obras. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.23.**-----

----- De **AVELINO GOMES DOS SANTOS**, residente em Murte de - Cantanhede, requerimento datado de 19 de Março corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de edifício destinado a comércio e habitação, que pretende levar a efeito na Rua Principal (EN 334), na Lagoa. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 01.03.26.**-----

----- De **CÉLIA MARIA DOMINGUES ROÇA**, residente em Areal - Mira, requerimento datado de 16 de Março corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de edifício destinado a habitação, que pretende levar a efeito na mencionada Rua. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, do Município, de 01.03.26.**-----

----- De **OLIVEIRA, LONTRO e FILHOS**, com sede em Gândara - Fonte de Angeão - Vagos, requerimento datado de 16 de Março corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de central de betão pronto em terreno que possui na localidade de Carapelhos. **Deliberado inviabilizar a pretensão, dado não existir fundamentação que justifique o interesse da pretensão para a economia do concelho, reconhecido pela Assembleia Municipal, conforme previsto na alínea d) do art.º 41.º do Regulamento do PDM, uma vez que o terreno em causa se situa em área de ocupação condicionada, de conformidade a informação da DGULOP, do Município, de 01.03.26.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **CARLOS MANUEL MARTO SARGENTO**, residente em Mira, requerimento datado de 12 de Janeiro findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção de edifício destinado a habitação, que pretende levar a efeito na Rua dos Galitos, em Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 01.03.26.**-----

----- De **ANÍBAL SANTOS FACÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento com data de 01 de Março de 2001, solicitando a realização de vistoria e a consequente licença de utilização de prédio que possui na referida localidade. **Deliberado indeferir a pretensão, face ao parecer desfavorável dos vistores, em auto de vistoria realizada em 21 de Março corrente, anexo ao processo.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **ROSA DE JESUS**, residente em Fonte de Angeão - Vagos, requerimento datado de 05 de Março corrente, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Portomar, o qual confronta do norte com EN 109 (Rua Combatentes da Grande Guerra), do sul com Ana Augusta Moreira Claro Rolo, do nascente com vala e do poente com estrada camarária (Rua do Casal Sobreiro). O mencionado prédio é composto por um único bloco, com cave, rés-do-chão e 1º. andar, constituindo-se num total de dez fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para parte comum do prédio, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vistores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.**-----

----- **LOTEAMENTOS URBANOS:**-----

----- De **GRAZIELA DE MELO REIGOTA E OUTRO**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 01.03.09, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de loteamento de terreno que possuem na referida localidade. **Deliberado informar os requerentes de**



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

que deverão aguardar a conclusão de estudo para o local, o qual está a ser levado a efeito pelo GTL, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.26. -----

----- De MOREIRA E REI, Ld^a., com sede no Seixo, requerimento datado de 13 de Fevereiro findo, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de loteamento de terreno que possui na localidade das Cabeças-Verdes - Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, do Município, de 01.03.26.** -----

----- De MOREIRA & REI, IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LD^a., com sede no Seixo, requerimento datado de 27 de Dezembro do ano findo, solicitando licenciamento de operação de loteamento no prédio que possui na referida localidade. **Deliberado aprovar o loteamento, de conformidade e com o licenciamento condicionado de acordo com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.26.** -----

----- De MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO E OUTROS, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Outubro de 2000, solicitando o licenciamento de operação de loteamento no prédio que possuem na referida localidade. **Deliberado aprovar o loteamento questionado, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.26.** -----

----- De MIRA IMOBILIÁRIA, LD^a., com sede em Mira, requerimento datado de 14 de Março corrente, solicitando a junção ao processo de loteamento urbano n.º 1/00, do projecto de execução de lancilagem e passeios, bem como o respectivo licenciamento pelo prazo de um ano. **Deliberado aprovar o projecto apresentado, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 01.03.21. Mais foi deliberado fixar o prazo de 180 dias para a realização dos respectivos trabalhos, de conformidade com a aludida informação.** -----

----- CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS: -----

----- De MABÍLIA MIRANDA CASADO, residente em Corujeira - Mira, requerimento datado de 07 de Março corrente, solicitando licença pelo prazo de 15 dias para proceder à construção de sepultura



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

perpétua sita no Cemitério Municipal de Mira, integrada no leirão n.º 5, fila n.º 6, covato n.º 10 (parte nova). **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 01.03.22, exarada no verso da petição.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE MIRA AO “ESPAÇO INTERNET”:** Autorizar a candidatura do Município de Mira ao “Espaço Internet”, cujos projectos são co-financiados pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia e pelo FEDER (Medida 2.1 do Programa Operacional Sociedade da Informação), tendo a duração máxima de três anos, participado no 1.º ano em 80%, no 2.º ano em 66,6% e no 3.º ano em 33%, findo o qual deverá ser assegurado na totalidade pela Autarquia, de conformidade com a informação dos Serviços, de 01.03.19. -----

----- **2 - PROTOCOLOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Foi presente uma informação elaborada pelos Serviços, datada de 26 de Março de 2001, dando conta que, no âmbito dos Protocolos da Modernização Administrativa, poderiam ser apresentadas junto da DGAL, candidaturas, relativas a projectos respeitantes ao desenvolvimento e à implementação de aplicações informáticas, indispensáveis à execução dos princípios, procedimentos e instrumentos, constantes do novo regime contabilístico da Administração Local. Assim, dada a necessidade da Autarquia adquirir os meios informáticos necessários, com vista à implementação do POCAL, que poderá passar pela aquisição do hardware e software base e aplicacional, de um sistema de etiquetagem para o património, para a gestão eficaz e eficiente dos bens móveis, deliberado aderir aos Protocolos de Modernização Administrativa e apresentar candidatura junto da DGAL, relativamente aos equipamentos e instrumentos necessários para a implementação do POCAL na Autarquia e adequado funcionamento dos respectivos Serviços de Contabilidade, Património e Notariado.-----

----- **3 - EXECUÇÃO E MONTAGEM DE PORTÕES TIPO FOLE PARA O MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

adjudicar o mesmo à firma “Armaro , Portas e Automatismos, Ldª.”, com sede em Ervosas - Ílhavo, pelo preço de 1.092.000\$00 (um milhão e noventa e dois mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.03.26. -----

----- **4 - FORNECIMENTO DE PORTÃO PARA O MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de consulta à praça, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Ventura, Sereno & Anacleto”, com sede na Zona Industrial de Mira, pelo preço de 202.500\$00 (duzentos e dois mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.03.27. -----

----- **5 - FORNECIMENTO DE CAIXILHARIA DE ALUMÍNIO PARA O MERCADO MUNICIPAL DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao Procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Mestres & Rochas, Ldª.”, com sede em Corticeiro de Baixo - Mira, pelo preço de 1.166.930\$00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.03.19.-----

----- **6 - FORNECIMENTO DE 40.000 SACOS PARA LIXO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Impressoplás - Plásticos Impressos, Ldª.”, com sede em Seixo - Mira, pelo preço de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), a acrescer de IVA), de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.03.21. -

----- **7 - ALUGUER DE MÁQUINAS PARA O ANO DE 2001 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “João Manuel Laranjeiro dos Santos”, com sede na Barra, pelo preço de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 01.03.27. --



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **8 - AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo ao Instituto Português de Cartografia e Cadastro, com vista à aquisição de cartografia do concelho de Mira, à escala 1/1000, em virtude da cartografia a grandes escalas (1/1000 e 1/2000) estar bastante desactualizada, de forma a promover uma gestão eficaz do território, implementação do SIG e actualização da cartografia já existente, pelo preço global de 5.265.000\$00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil escudos), de conformidade com a informação dos Serviços, de 01.03.19.-----

----- **9 - APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SANEAMENTO NA RUA DAS PEDREGUEIRAS, BAIRRO NOVO E RUA DR. MANUEL FAÍM, EM MIRA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** Aprovar os projecto, programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada da obra de execução do saneamento na Rua das Pedregueiras, Bairro Novo e Rua Dr. Manuel Faím, em Mira e, do mesmo passo, promover a abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 23.000.000\$00 (vinte e três milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.03.26.-----

----- **10 - AQUISIÇÃO DE CORTADORA DE ASFALTO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “António Paulo Santiago”, com sede em Cantanhede, com vista à aquisição de cortadora de asfalto, pelo preço de 850.578\$00 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 01.03.21.-----

----- **11 - EXECUÇÃO DE REDE DE GÁS NA PRÉ-ESCOLA DA BARRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, com vista à execução da rede de gás na Pré-Escola da Barra, pelo preço



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 15 de Março corrente.-----

----- 12 - CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA À EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA CASA DA MÚSICA - ANULAÇÃO DE CONCURSO ANTERIOR E ABERTURA

DE NOVO CONCURSO: Anular o concurso público referente à empreitada de construção do edifício da casa da música, face à recusa do Visto no respectivo processo, por parte do Tribunal de Contas, conforme acórdão n.º. 34/01, de 20 de Fevereiro e, do mesmo passo, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, bom como ordenar a abertura de novo concurso público com vista à realização dos trabalhos, estimados em 68.098.635\$00 (sessenta e oito milhões, noventa e oito mil, seiscentos e trinta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.03.26. -----

----- 13 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000, INSERTA NO PONTO N.º. 12 DE

“DIVERSOS”: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião do Executivo realizada em 14 de Novembro de 2000, inserta no ponto n.º. 12 de “Diversos”, intitulado “APROVAÇÃO DOS PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PISCINA DO NÚCLEO C, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2.ª RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO”, porquanto não se encontra correcta a respectiva redacção, passando a mesma a ser a seguinte: **“APROVAÇÃO DOS PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS, CONCERNENTES À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA PISCINA DO NÚCLEO C, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DE 2.ª RESIDÊNCIA, DA PRAIA DE MIRA - ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO:** *“Aprovar os programa de concurso e caderno de encargos, concernentes à empreitada de execução da piscina do núcleo C, da unidade X, da zona A, de 2.ª residência, da Praia de Mira e, do mesmo passo proceder à abertura de concurso*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

limitado sem publicação de anúncio, com vista à execução dos respectivos trabalhos, estimados em 9.100.000\$00 (nove milhões e cem mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DGULOP, de 00.11.08”.-----

----- 14 - INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à “EDP - Distribuição Energia, S.A.” , a execução da empreitada de infra-estruturas eléctricas da Zona Industrial de Mira - Polo II, pelo preço de 8.610.103\$00 (oito milhões, seiscentos e dez mil, cento e três escudos), de conformidade com o orçamento remetido através do ofício n.º. 6562, de 00.06.06. ----- 7

----- 15 - FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA A PISCINA E PAVILHÃO MUNICIPAIS - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO: Recorrer ao procedimento com consulta prévia, com vista ao fornecimento de gás propano a granel, necessário à Piscina e Pavilhão Municipais, cujo custo estimado é de 2.600.000\$00 (dois milhões e seiscentos mil escudos) por ano, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 01.03.26. -----

----- 16 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE REGA PARA A AVENIDA PRINCIPAL DO MIROÁSIS - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à instalação de um sistema de rega para a Avenida Principal do Miroásis, adjudicar o mesmo à firma “Prilux - Comércio Geral de Apoio à Agricultura, Ld^a.”, com sede em Ponte de Vagos - Vagos, pelo preço de 3.303.689\$00 (três milhões, trezentos e três mil, seiscentos e oitenta e nove escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 23 de Março corrente. -----

----- 17 - ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS EM USO NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - ADITAMENTO: Aprovar proposta apresentada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, no sentido de ser aditado à tabela de preços do Parque de Campismo Municipal de Mira, a seguinte taxa: TOLDO ESPLANADA (terrace tilt): 400\$00. Mais foi deliberado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos previstos no n.º 2, da alínea e), do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.-----

----- 18 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 5 TRABALHADORES (SERVENTES), A AFECTAR AO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES: Autorizar, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de Abril a Setembro, de 5 Serventes, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 116, escalão 1 (70.300\$00), bem como a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta as referidas contratações, para o exercício de trabalhos no âmbito do Serviço Municipal de Protecção Civil, designadamente, limpeza de espaços sensíveis e muito utilizados pela população, que representem riscos; vigilância das zonas florestais, durante o período de fogos; sensibilização da população para o risco da realização de queimadas não controladas e ainda colaboração com os restantes agentes de protecção civil em cenários de emergência quando forem solicitados, de conformidade com a informação do Coordenador Municipal de Protecção Civil, com data de 01.03.19. -----

----- 19 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1.ª. FASE - ADITAMENTO: Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e os proprietários das parcelas de terreno n.ºs. 5 e 5-A, cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1.ª. fase - aditamento, designadamente, **Maria Eugénia Dias Francisco Santos e outros**, os quais concordam com a expropriação da parcela necessária para a construção da referida estrada, com a área de 3027 m2 e autorizam o início dos trabalhos necessários à construção da referida via, de conformidade com a declaração dos próprios, constante do respectivo processo, procedendo-se ao estabelecimento dos termos expropriativos em data posterior, a acordar. -----

----- 20 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A DESOBEDIÊNCIA A AUTO DE EMBARGO DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO E



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO, LEVADA A EFEITO NA LOCALIDADE DO AREÃO (BARRA), POR ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE

CONTRA-ORDENAÇÃO: 20.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 22 de Março corrente, comunicando que o sr. Alberto dos Santos Ferreira, desobedeceu ao auto de embargo da obra de reconstrução e ampliação de habitação que está a levar a efeito na localidade do Areão - Barra, a qual não possui o necessário projecto e/ou licenciamento municipal e, do mesmo passo, comunicar a referida desobediência a Tribunal, para os devidos e legais efeitos; **20.2** - Conceder o prazo de 30 dias para o infractor apresentar projecto das obras questionadas, com vista à sua legalização, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.02; **20.3** - Instaurar ao infractor o respectivo processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 21 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO POR ANTÓNIO SANTOS LEIGO, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - RATIFICAÇÃO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:

21.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 21 de Março corrente, comunicando que o sr. António Santos Leigo está a executar obras na Rua Vasco da Gama, referida localidade da Praia de Mira, sem que, para o efeito, se encontre munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal; **21.2** - Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vereador Substituto do sr. Presidente da Câmara, datado de 01.03.22, ordenando o embargo das citadas obras; **21.3** - Conceder o prazo de 30 dias para o infractor apresentar projecto das obras questionadas, com vista à sua legalização, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 01.03.26; **21.4** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, por violação das disposição contidas no D.L. n.º 445/91, de 20.11, alterado pela Lei n.º 29/92.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **22 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:** Foram presentes pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, 15 protocolos que, após breve exposição dos seus objectivos, propôs a aprovação dos mesmos, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- **22.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA LENTISQUEIRA:** “ *A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, cultural, recreativa e desportiva da Associação Cultural e Desportiva da Lentisqueira.* -----

----- *Assim, a Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Associação Cultural e Desportiva da Lentisqueira, representada pelo seu Presidente, Dr. Manuel Martins, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições:*-----

----- *1º - O 2º Outorgante continuará com a implementação de actividades sócio-culturais, recreativas e desportivas diversas, continuando a ser um polo dinamizador na área da formação de jovens e de animação cultural da localidade onde se insere.* -----

----- *2º - O 2º Outorgante compromete-se a realizar obras de beneficiação no Complexo Desportivo, procurando que tais infraestruturas estejam aptas para receber diversas actividades de carácter lúdico, recreativo e desportivo.* -----

----- *3º - O 2º Outorgante compromete-se a inscrever na Associação de Futebol de Coimbra uma equipa de futebol de formação (iniciados ou juvenis).* -----

----- *4º - O 2º Outorgante participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.* -----

----- *5º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 1000 contos, pagos consoante a realização das actividades.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 6º - O 1º Outorgante compromete-se a prestar o apoio técnico e logístico necessário à consecução de algumas obras, bem como a apoiar com alguns materiais.-----

----- 7º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Cultural e Desportiva da Lentisqueira.”-----

----- 22.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DA BARRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, desportiva e cultural da Comissão de Melhoramentos da Barra de Mira. -

----- A Câmara Municipal de Mira representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão de Melhoramentos da Barra de Mira, representado pelo seu Presidente, Sr. Manuel Maltez, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continua a sua acção de sensibilização da prática de actividades lúdico-desportivas, de animação cultural e de ocupação dos tempos livres dos jovens e idosos. -----

----- 2º - O 2º Outorgante continua a valorização do espaço desportivo, a manutenção, limpeza e beneficiação de todo o espaço de lazer afecto (nomeadamente o palco e sala contígua), assim como a limpeza de valas e passeios. -----

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a participar nos eventos para que seja solicitado pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4º - O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 500 contos, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.-----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a apoiar técnica e logisticamente algumas acções levadas a cabo pelo 2º Outorgante, bem como a ceder alguns materiais julgados necessários. -----

----- 6º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Comissão de Melhoramentos da Barra de Mira.”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **22.3 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A COMISSÃO DA CAPELA DA LENTISQUEIRA:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece o importante serviço que vem sendo prestado, aos munícipes residentes na localidade de Lentisqueira, pela Comissão da Capela da Lentisqueira, sobretudo através da disponibilização das suas instalações. A Câmara Municipal, realçando o espírito de cooperação institucional e o interesse da população da Lentisqueira subjacente à manutenção de uma infra-estrutura de cariz social, como é a sua capela, propõe-se, na sequência dum pedido formulado e de subsequentes contactos estabelecidos bilateralmente, colaborar com a Comissão da Capela da Lentisqueira, na execução de obras de arranjo do telhado da capela.*-----

----- Assim a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão da Capela da Lentisqueira, pessoa colectiva religiosa, representado pelo seu Presidente, Padre Dr. Manuel Ferrão, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante compromete-se a executar obras de reparação no telhado da Capela da Lentisqueira. -----

----- 2º - O 2º Outorgante compromete-se a continuar a gestão e administração da capela numa perspectiva de ocupação e serviço aberta a toda a comunidade residente na Lentisqueira. -----

----- 3º - O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 1000 contos para as obras atrás referidas, a realizar na capela da Lentisqueira pelo 2º Outorgante, sendo atribuído em tranches, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos. -----

----- 4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Comissão da Capela da Lentisqueira.” -----

----- **22.4 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O CASALENSE FUTEBOL CLUBE:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio-cultural e desportiva do Casalense Futebol Clube.*-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Casalense Futebol Clube, representado pelo seu Presidente, Sr. José Victor Silva, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a implementação de actividades sócio-culturais e desportivas diversas, bem como continuará a ser um polo dinamizador na área da formação de jovens e idosos da localidade onde se insere. -----

----- 2º - O 2º Outorgante compromete-se a realizar obras de beneficiação das infraestruturas que possui, procurando que tais infraestruturas estejam aptas para receber diversas actividades de caracter lúdico-desportivo. -----

----- 3º - O 2º Outorgante continuará a participar nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 500 contos, pagos consoante a evolução das actividades realizadas. -----

----- 5º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Casalense Futebol Clube.” -----

----- **22.5 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA:** “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, cultural, recreativa e desportiva do Centro Popular de Trabalhadores da Ermida. -----

----- Assim, a Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Centro Popular de Trabalhadores da Ermida, representado pelo seu Presidente, Sr. Acilio Miranda Costa, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições: -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - O 2º Outorgante continuará com a implementação de actividades sócio-culturais, recreativas e desportivas diversas, continuando a ser um polo dinamizador na área da formação de jovens e de animação cultural da localidade onde se insere. -----

----- 2º - O 2º Outorgante compromete-se a realizar obras de beneficiação das infraestruturas que possui, procurando que tais infraestruturas estejam aptas para receber diversas actividades de carácter lúdico-desportivo. -----

----- 3º - O 2º Outorgante participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 500 contos, pagos consoante a realização das actividades. -----

----- 5º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e o Centro Popular de Trabalhadores da Ermida.”-----

----- 22.6 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A

BANDA RESSURREIÇÃO DE MIRA: O presente protocolo rectifica o anteriormente aprovado em reunião do Executivo realizada em 28 de Fevereiro de 2001: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio-cultural da Banda Ressurreição de Mira com destaque na área da Música, na divulgação do Concelho em inúmeros eventos e na formação de jovens. -----

----- A Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Banda Ressurreição de Mira, representada pelo seu Presidente, Sr. Manuel Anilde Oliveira e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a sua importante obra de divulgação do Concelho e o trabalho meritório, na área da formação musical, nomeadamente através da Escola de Música. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2º - O 2º Outorgante continuará a apostar na formação de novos executantes, bem como promoverá a reparação e introdução de novos instrumentos.-----

----- 3º - O 2º outorgante continuará a colaborar com o 1º outorgante nos vários eventos de interesse do concelho, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 4º - O 1º outorgante compromete-se a promover a construção do edifício da Casa da Música que servirá para instalar definitivamente a Filarmónica.-----

----- 5º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano civil de 2001, no valor de 3.500 contos, em várias tranches, consoante a evolução das actividades (renovação de instrumentos, aquisição de uma nova farda, entre outras).-----

----- 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Filarmónica Ressurreição de Mira.-----

----- 22.7 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL RECREATIVA E DESPORTIVA DOS LEITÕES: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, recreativa, cultural e desportiva da Associação Sócio Cultural Recreativa e Desportiva dos Leitões.-----

----- Assim, a Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Associação Sócio Cultural Recreativa e Desportiva dos Leitões representada pelo seu Presidente Dr. Euclides Griné, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará com a implementação de actividades sócio-culturais, recreativas e desportivas diversas, continuando a ser um polo dinamizador na área da formação de jovens e de animação cultural da localidade onde se insere.-----

----- 2º - O 2º Outorgante compromete-se a empenhar esforços para a construção de infra-estruturas capazes de receber diversas actividades de carácter lúdico-desportivo.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3º - O 2º Outorgante participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4º - Reconhecendo o grande interesse e importância para o concelho das obras atrás referidas, o 1º Outorgante compromete-se a procurar apoiar, junto das instâncias julgadas competentes, as candidaturas, para infraestruturas, apresentadas pelo 2º Outorgante. -----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 500 contos, pagos consoante a evolução das actividades realizadas. -----

----- 6º - O 1º Outorgante compromete-se a prestar o apoio técnico e logístico necessário à consecução de algumas obras, bem como a apoiar com alguns materiais. -----

----- 7º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação Sócio Cultural Recreativa e Desportiva dos Leitões. -----

----- 22.8 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURAL E DESPORTIVA DO RAMALHEIRO: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, desportiva e cultural da Comissão de Melhoramentos, Cultural e Desportiva do Ramalheiro. -----

----- A Câmara Municipal de Mira representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão de Melhoramentos, Cultural e Desportiva do Ramalheiro, representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Veríssimo, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continua a sua acção de sensibilização e incentivo à prática de actividades lúdico-desportivas e de ocupação dos tempos livres dos jovens, bem como de preservação do meio ambiente. -----

----- 2º - O 2º Outorgante continua a valorização e beneficiação do campo de futebol, assim como o importante trabalho de limpeza de valas e cursos de água. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a participar nos eventos para que seja solicitado pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4º - O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 500 contos, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos. -----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a prestar o apoio técnico e logístico necessário à consecução de algumas obras bem como a apoiar com alguns materiais necessários. -----

----- 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Comissão de Melhoramentos, Cultural e Desportiva do Ramalheiro.” -----

----- 22.9 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A UNIÃO DESPORTIVA DA PRESA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, cultural, recreativa e desportiva da União Desportiva da Presa, com especial destaque para a Columbofilia. -----

----- Assim, a Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a União Desportiva da Presa, representada pelo seu Presidente, Sr. Fernando Reverendo, e adiante designado por 2º outorgante, celebram o presente Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará com a implementação de actividades sócio-culturais, recreativas e desportivas diversas, continuando a ser um polo dinamizador na área da formação de jovens e de animação cultural da localidade onde se insere. -----

----- 2º - O 2º Outorgante compromete-se a realizar obras de beneficiação no Complexo Desportivo, procurando que tais infraestruturas estejam aptas para receber diversas actividades de carácter lúdico, recreativo e desportivo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3º - O 2º Outorgante participará nos eventos para que seja solicitada no ano de 2001 pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

----- 4º - O 1º Outorgante compromete-se a atribuir ao 2º Outorgante um subsídio, para o ano de 2001, no valor de 500 contos, pagos consoante a realização das actividades.-----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a prestar apoio técnico e logístico bem como a ceder alguns materiais necessários à realização de algumas obras.-----

----- 6º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a União Desportiva da Presa.”-----

----- 22.10- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E CULTURA DA LAGOA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra de sócio-cultural e de educação ambiental da Comissão de Melhoramentos e Cultura da Lagoa. -----

----- A Câmara Municipal de Mira representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão de Melhoramentos e Cultura da Lagoa de Mira, representado pelo seu Presidente, Sr. Abel Fernandes, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continua a sua acção de sensibilização e preservação do meio ambiente e de animação sócio-cultural da localidade onde se insere. -----

----- 2º - O 2º Outorgante continua a valorização e beneficiação do parque de merendas e zona envolvente da lagoa, assim como o importante trabalho de limpeza de valas e cursos de água.-----

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a participar nos eventos para que seja solicitado pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4º - O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 500 contos, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.-----

----- 5º - O 1º Outorgante compromete-se a prestar o apoio técnico e logístico necessário à consecução de algumas obras bem como a apoiar com alguns materiais necessários.-----

----- 6º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Comissão de Melhoramentos e Cultura da Lagoa de Mira.”-----

----- 22.11 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE S. TOMÉ: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra social, recreativa, desportiva e cultural da Comissão de Melhoramentos de S. Tomé.-----

----- A Câmara Municipal de Mira representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão de Melhoramentos de S. Tomé, representado pelo seu Presidente, Sr. Euclides Carvalho, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continua a sua acção de sensibilização e incentivo à prática de actividades lúdico-desportivas, de ocupação dos tempos livres dos jovens e idosos e de animação cultural das localidades onde se insere.-----

2º - O 2º Outorgante continua a valorização e limpeza do parque de lazer, bem como do espaço desportivo e de estacionamento contíguos.-----

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a participar nos eventos para que seja solicitado pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 4º - O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 500 contos, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 5º - *O 1º Outorgante compromete-se a apoiar técnica e logisticamente algumas acções levadas a cabo pelo 2º Outorgante, bem como a ceder alguns materiais julgados necessários.* -----

----- 6º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Comissão de Melhoramentos de S. Tomé.*” -----

----- **22.12 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DOS CARAPELHOS :** *“A Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia dos Carapelhos, representado pelo seu Presidente, Sr. Gabriel Miranda Pinho, celebram o seguinte Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, nas área de limpeza, ambiente, rede viária e educação e cultura.* -----

----- 1º - *A Câmara Municipal continua a sua acção de descentralização e coordenação com a Junta de Freguesia dos Carapelhos.*-----

----- 2º - *A Junta de Freguesia compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal de Mira nas questões da cultura e da educação, bem como a realizar acções e actividades (tais como: trabalhos de limpeza de ruas e parques; intervenções ambientais nas matas e linhas de água; reparação e recuperação das diversas fontes e pontes; beneficiação da rede viária) que extravasam as competências da Junta de Freguesia e são da responsabilidade da Câmara Municipal, bem como a reunir e adquirir meios suficientes para o efeito.* -----

----- 3º - *A Câmara Municipal de Mira atribuirá à Junta de Freguesia dos Carapelhos um subsídio de 1.500 contos, mantendo a habitual colaboração e apoio ao nível técnico, logístico e de cedência de materiais. A verba será atribuída em diversas tranches, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.*-----

----- 4º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Junta de Freguesia dos Carapelhos.*” -----

----- **22.13- PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA:** *“A Câmara Municipal de Mira representada pelo seu*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia de Mira, representada pelo seu Presidente, Prof. João Maria Santos Palmela, celebram o presente Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, no espírito de descentralização e coordenação existentes.-----

---- 1º - A Câmara Municipal de Mira confirmará a sua acção de descentralização e colaboração com a Junta de Freguesia de Mira, essencialmente nas áreas de ambiente, rede viária, limpeza, educação e cultura.-----

---- 2º - A Junta de Freguesia de Mira compromete-se a realizar trabalhos de limpeza de ruas e intervenções ambientais nas povoações da sua área, assim como a reparação e recuperação das diversas fontes e pontes.-----

---- 3º - A Junta de Freguesia de Mira compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal de Mira nas questões da cultura e da educação assim como na construção e recuperação da rede viária, bem como na aquisição de meios suficientes para o efeito.-----

---- 4º - A Câmara Municipal de Mira compromete-se a disponibilizar uma verba de 7.500 contos, no ano de 2001, sendo atribuída em diversas tranches, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos. A Câmara Municipal de Mira compromete-se a manter a habitual colaboração e apoio ao nível técnico, logístico e de cedência de materiais.-----

---- 5º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Junta de Freguesia de Mira.-----

---- 22.14 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA: “A Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia da Praia de Mira, representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Milheirão, celebram o seguinte Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, na área da limpeza, ambiente e rede viária.-----

---- 1º - A Câmara Municipal continua a sua acção de descentralização e coordenação com a Junta de Freguesia da Praia de Mira.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 2º - *A Junta de Freguesia compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal de Mira nas questões da cultura e da educação, bem como a realizar acções e actividades (tais como: trabalhos de limpeza de ruas e parques; intervenções ambientais nas matas e canais; reparação e recuperação das diversas pontes e beneficiação da rede viária) que extravasam as competências da Junta de Freguesia e são da responsabilidade da Câmara Municipal, bem como a reunir e adquirir meios suficientes para o efeito.* -----

----- 3º - *A Câmara Municipal de Mira atribuirá à Junta de Freguesia da Praia de Mira um subsídio de 6.000 contos, mantendo a habitual colaboração e apoio ao nível técnico, logístico e de cedência de materiais. A verba será atribuída em diversas tranches, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.*-----

----- 4º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Junta de Freguesia da Praia de Mira.”*-----

----- 22.15 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO: “*A Câmara Municipal de Mira representada pelo seu Presidente, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia do Seixo, representado pelo seu Presidente, Dr. Luís Rocha, celebram o seguinte Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, nas áreas de limpeza, ambiente, rede viária, educação e cultura.* -----

----- 1º - *A Câmara Municipal continua a sua acção de descentralização e coordenação com a Junta de Freguesia do Seixo de Mira.* -----

----- 2º - *A Junta de Freguesia compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal de Mira nas questões da cultura e da educação, bem como a realizar acções e actividades (tais como: trabalhos de limpeza de ruas e parques; intervenções ambientais nas matas e linhas de água; reparação e recuperação das diversas fontes e pontes; beneficiação da rede viária) que extravasam as competências da Junta de Freguesia e são da responsabilidade da Câmara Municipal, bem como a reunir e adquirir meios suficientes para o efeito.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3º - *A Câmara Municipal de Mira atribuirá à Junta de Freguesia do Seixo de Mira um subsídio de 2000 contos, mantendo a habitual colaboração e apoio ao nível técnico, logístico e de cedência de materiais. A verba será atribuída em diversas tranches, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.*-----

----- 4º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Junta de Freguesia do Seixo de Mira.*-----

----- No final da aprovação dos protocolos anteriormente exarados, o sr. Vereador Prof. Carlos camarinha lembrou que a Associação de Melhoramentos e Cultura de Carromeu, tinha já recebido apoio de 500.000\$00 por parte da Câmara Municipal e lamentou que a respectiva sede, depois de ter sido inaugurada, se mantenha fechada, sendo obrigação da Câmara Municipal pressionar as Associações para estarem abertas.-----

----- **23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA E RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO FINANCEIRO DE 2000:**-----

----- Foi presente o Relatório de Actividades do Município do ano de dois mil, para efeitos de aprovação, por parte do Executivo Municipal, o qual se dá como reproduzido para os devidos e legais efeitos, nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 45362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº.3 334/82, de 19 de Agosto. Foi, igualmente, presente a Conta de Gerência do Município de Mira, referente ao ano de dois mil, para efeitos de aprovação, por parte do Executivo Municipal, cujos suportes para o respectivo desenvolvimento foram, fundamentalmente, os dados recolhidos dos registos contabilísticos, a qual se dá como reproduzida e transcrita, para os devidos e legais efeitos, nos termos do artº. 5º. Do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto.-----

----- Da mencionada Conta verifica-se ter sido cobrada uma receita global de 1.360.752.269\$00(um bilião, trezentos e sessenta milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

escudos) e efectuada uma despesa global de 1.381.975.551\$00 (um bilião, trezentos e oitenta e um milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um escudos), tendo transitado para o ano em curso um saldo da quantia de 13.586.524\$90 (treze milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro escudos e noventa centavos), sendo de receita orçamental 8.319.895\$90 (oito milhões, trezentos e dezanove mil, oitocentos e noventa e cinco escudos e noventa centavos), em dinheiro e 5.266.629\$00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove escudos) em documentos e de Operações de Tesouraria 8.428.628\$00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito escudos) em dinheiro e 49.552\$00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos), em documentos. Por outro lado, da conta de operações de Tesouraria, se verifica uma entrada de fundos de 76.620.547\$00 (setenta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete escudos) e uma saída de fundos de 75.350.294\$00 (setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e quatro escudos), tendo transitado para o ano em curso um saldo de 8.478.180\$00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta escudos), sendo 8.428.628\$00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito escudos) em dinheiro e 49.552\$00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) em documentos-----.

----- Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha foi lamentado o facto de não ter sido remetida, atempadamente, toda a documentação respectiva, designadamente, o Relatório de Actividades; que, em 1998, os senhores Vereadores do PSD, tinham abandonado a reunião por, também nesse ano, não lhes ter sido facultado o Relatório; em 1999 tinham optado pela abstenção, pelo mesmo motivo e no ano transacto não tinham participado na reunião, pela circunstância da convocatória não ter sido efectuada dentro do prazo estabelecido na Lei; que, pensava agora que os documentos lhes fossem enviados a tempo e horas para deles poderam fazer uma apreciação cuidada, o que, no seu caso pessoal, seria “fechar com chave d’ouro” a sua passagem pelo Executivo Municipal; que, mesmo assim, fazia uma apreciação concretamente no tocante à matéria que melhor pensava dominar, ou seja, a educação, a qual lhe parecia ter sido preterida, em termos de obras, citando como exemplos Portomar e Cabeças-Verdes. -



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Igualmente, o sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo, fez uma crítica, no tocante à falta de remessa atempada do Relatório, dizendo que o que lhes fora remetido tinha sido, tão só, um mero despejar de números, tal qual fora feito no ano anterior; que não compreendia como é que só o Executivo em exercício tinha conhecimento dos dados, quando se dizia que se estava empenhado em defender os interesses do concelho e que pretendia ser informado relativamente à percentagem de cumprimento do Plano de Actividades e Orçamento, uma vez que o próprio Relatório dizia que “...não foi humanamente possível alcançar a satisfação de muitas necessidades do concelho...” e que “...razões internas, ligadas ao próprio funcionamento da Autarquia...”, “...vieram condicionar em parte os objectivos que foram planeados.” -----

----- O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado, interveio para afirmar que, no âmbito da educação, havia sempre mais para fazer; que, no ano anterior, se tinha apostado bastante na cultura, educação, desporto, como, aliás, espelhavam os documentos; que, outra análise que podia ser feita era a política e que entendia que a documentação tinha sido entregue a tempo e horas. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho, usou da palavra para dizer que o tema educação era sensível e que, felizmente, todos eram bastante exigentes, no sentido de reclamarem, cada vez mais, melhor investimento naquela área; que a Câmara tem feito um grande esforço em termos de recuperação de edifícios escolares, construção de novos, como é o caso de Mira e ainda aquisição de mobiliário, material didáctico e desportivo; que, quanto às razões invocadas no Relatório, a que aludiu o sr. Vereador Eng^o. Cravo Roxo, as mesmas se prendiam com a dificuldade em adquirir receitas para fazer face ao Plano de Actividades, o qual pensava ter sido cumprido em 50 ou 60%.; que, todos deviam continuar a ser ambiciosos, mas também realistas, para que os Planos tivessem uma percentagem maior de cumprimento e não se perdesse a ambição de tornar o concelho cada vez mais próspero; que, mesmo com a percentagem alcançada era notória a obra no terreno e que algumas das dificuldades tinham resultado da transição de obras do ano anterior, algumas das quais ultrapassadas pelo recurso ao empréstimo bancário. -----



MUNICÍPIO DE MIRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Seguiu-se a votação, em conjunto, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência, tendo os documentos em apreço sido aprovados com três votos a favor, dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva, Engº. Carlos Caiado e Engº. Hilário Petronilho e uma abstenção do sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, que justificou a sua posição pela explicação dada pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, no tocante à impossibilidade de cumprimento total do Plano de Actividades e Orçamento, atenuada pelo recurso a empréstimo bancário. Não participou na votação o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião. Mais foi deliberado julgar o tesoureiro, Maria de Lurdes dos Santos Maduro, quite com o Município, com referência ao período da mesma gerência, ou seja, de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2000 e, do mesmo passo, submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município. -----

----- **24 - REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ARREMATAÇÃO, EM REGIME DE PROPRIEDADE PLENA, DE 120 HECTARES, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO E**

EXPLORAÇÃO DE UM CAMPO DE GOLFE: 24.1 - Aprovar o “Regulamento da Hasta Pública para arrematação, em regime de propriedade plena, de 120 ha, destinados à construção e exploração de um Campo de Golfe”, o qual se considera como reproduzido e transcrito, nos termos legais, em substituição do anteriormente aprovado em reunião do Órgão Executivo realizada em 98.10.11, de conformidade com a informação do Gabinete de Planeamento, de 01.03.22; **24.2** - Proceder à venda, em propriedade plena, dos terrenos necessários à construção e exploração do referido campo de golfe; **24.3** Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais; **24.4** - Pelos senhores Vereadores do PSD, foi lamentado o facto da documentação referente ao assunto em questão, não lhes ter sido fornecida para antecipadamente a puderem analisar, tendo o sr. Vereador Engº. Cravo Roxo afirmado que não estava ali apenas para fazer quórum e, por conseguinte, seria bom que a Câmara se habituasse a fornecer todos os elementos para melhor os puderem apreciar. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, embora concordasse com o ponto de vista do sr. Vereador Eng. Cravo Roxo, desta vez não havia necessidade de serem enviados elementos, porquanto as alteração,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

relativamente ao Regulamento anterior, eram de pequena monta, para além de se poder contar com a presença do Técnico de Planeamento para fazer uma explicação objectiva daquilo que era pretendido. -

----- 25 - COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO FLORESTAL DO CENTRO LITORAL: 25.1 Tomar conhecimento da realização, no passado dia 26 de Março corrente, da 1ª. reunião da Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, na qual esteve presente, em representação do Município de Mira, o sr. Vereador Engº. Carlos Caiado, para além de mais 24 Câmaras do Centro Litoral, bem como Associações e Conselhos Directivos de Baldios; **25.2** - Designar o Técnico Superior de Planeamento, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes, para substituir o sr. Vereador Engº. Carlos Manuel Simões Caiado na referida Comissão, nas suas faltas e impedimentos. -----

----- 26 - IV PROGRAMA DE LUTA CONTRA A POBREZA - PROJECTO “DESENVOLVER MIRA”:**26.1** - Tomar conhecimento da verba fixada para o Projecto, em 31 de Dezembro de 1999 (161.260.000\$00), bem como do saldo disponível no valor de 10.183.876\$00 (dez milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e seis escudos) e ainda da verba referente a toda a acção desenvolvida no ano de 2000, porquanto, por solicitação ao Comissariado Regional do Norte da Luta Contra a Pobreza, o mesmo foi prolongado para 2000, verba essa no montante de 11.213.967\$00 (onze milhões, duzentos e treze mil, novecentos e sessenta e sete escudos); **26.2** - Assumir o diferencial entre a verba disponível a efectivamente gasta, até ao montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), de conformidade com a informação do sr. Vice-Presidente da Câmara, de 01.03.26.-----

----- 27 - LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TURÍSTICO (CAMPO DE GOLFE)- ARTº. 36º. DO PDM - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO REFERIDO EQUIPAMENTO:
Foi presente e analisada a informação dos Serviços de Planeamento, com data de 22 de Março corrente, que se transcreve: *“Perante o parecer favorável do ICN, Secretário de Estado de Ambiente e Ordenamento do Território á pretensão para implantação de um Campo de Golfe em Mira, no lugar alternativo fora da Rede Natura 2000 apresentado para análise, torna-se necessário adequar os*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

instrumentos de ordenamento em vigor com a pretensão. Assim sendo a elaboração de um Plano de Pormenor do Campo de Golfe á luz do Regulamento do PDM apresenta-se como obrigatória. No entanto, e no sentido de compatibilização do mesmo com o PDM, de forma a tornar o processo mais célere, e em conformidade com o articulado no artigo 36 do PDM. "é permitida a inclusão na classe de espaço de equipamentos, por alteração da estrutura de ordenamento, de acordo com o presente regulamento, de qualquer parcela do território << espaço de ocupação condicionada>> ou << espaço de salvaguarda estrita >> para a localização de equipamentos / empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal (...)" O Programa especial para este empreendimento não é enquadrável com os espaços existentes propondo-se uma redução substancial na carga urbana em relação ao preconizado no Plano de Urbanização da Praia de Mira: Área Total: - 120 ha; Área destinada campo - 100 ha; - 40% máximo - espaços relvados; - 59% espaços a recuperar floresta autóctone; - 1% área de equipamentos de apoio com cêrcea máxima r/ch distribuído pela área; Área Aldeia Golfe - espaço destinado á construção de habitação e Unidade hoteleira de apoio; - Área - 20 ha; - Índice 4 fogos / ha cêrcea r/ch + ; - Hotel - mínimo 3 com área completa máxima de 1500 m2 com cêrcea r/ch + 2.-----

*----- A presente delimitação da área de empreendimentos de golfe para além da elaboração do P.P. em conformidade com as condições presentes no Regulamento do PDM e demais legislação em vigor deverão ter o reconhecimento do interesse Municipal pela Assembleia Municipal". **Deliberado: 27.1 - reconhecer o interesse municipal do empreendimento turístico "Campo de Golfe"; 27.2 - Aprovar as áreas relativas ao referido equipamento turístico; 27.3 - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais.-----***

*----- **ENCERRAMENTO:** -----*
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
